PROJETO DE LEI Nº 27/65
****

2º PERIODO LEGISLATIVO

TEXTO FINAL - EM 3/8/65

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO PROFESSORES DO QUADRO UNICO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

(Autor: Sr. Prefeito Municipal).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 27/65...

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFESSORES DO QUADRO ÚNICO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º- Fica concedido, a contar de 1º de junho de 1.965, um aumento de cinquenta por cento sôbre seus atuais vencimentos, aos Professores do Quadro Único do Magistério Municipal.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir em época oportuna, o necessário crédito suplementar para execução da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em _____de _____de 1.965.

antonio maron becil

ANTONIO MARON BECIL
Prefeito Municipal.